

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SIMPLIFICADO
COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS GRUPOS ATUANTES NO
CRAS**

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social/CRAS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à oferta de alimentação nos grupos socioassistenciais atuantes no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tais como grupos do PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, oficinas socioeducativas, grupos de mulheres e demais atividades coletivas desenvolvidas pela unidade.

A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades, promovendo acolhimento, permanência e participação dos usuários, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a segurança alimentar e nutricional dos participantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, resta evidenciada a essencialidade da contratação e o interesse público, uma vez que a ausência do fornecimento comprometeria a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas no CRAS.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

N/A

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições simples a serem ofertados durante os encontros dos grupos atendidos pelo CRAS. Tal solução apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos financeiro, operacional e social, garantindo alimentos de qualidade, boa aceitabilidade pelos usuários e adequação às necessidades das atividades socioassistenciais desenvolvidas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23 da lei mencionada.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a programação das atividades e a demanda dos grupos atendidos pelo CRAS, acompanhada da respectiva nota fiscal para conferência e fiscalização. O parcelamento justifica-se pela necessidade de garantir alimentos em condições adequadas de consumo, evitar desperdícios e perdas por armazenamento prolongado, assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, as entregas serão acompanhadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação objetiva evitar aquisições inadequadas ou sem o padrão mínimo de qualidade exigido, assegurando que os gêneros alimentícios atendam às necessidades dos usuários dos grupos atuantes no CRAS. Com o adequado planejamento, busca-se promover a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, reduzir riscos de falhas no fornecimento e atrasos, garantir a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais, os resultados pretendidos culminam no fortalecimento das atividades coletivas do CRAS, favorecendo o acolhimento, a participação e o fortalecimento de vínculos dos usuários atendidos.

8. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: Ponte Preta, 02 de março de 2026.


ASSINATURAS: Élsio Carlos Valduga,
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social.